



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

REGISTRADO EM LIVRO  
PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL PARA O GÊNERO  
de Leis  
Livro n.º 06/98  
fls. 156 de 159 de 10/03/98  
(a) Neonka

LEI MUNICIPAL No. 1.904/98

**"DA A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA CUSTODIO CHAVES A VIA PUBLICA QUE MENCIONA".**

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, por seus Vereadores, considerando que a antiga e conhecida Praça Ocidental foi descaracterizada como Praça, pela ocupação com várias construções e que, do espaço Público somente restou um trecho de Via, constituindo uma Rua, a qual dá acesso à antiga propriedade rural do falecido CUSTODIO BATISTA CHAVES, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1o.- Fica denominada de Rua CUSTODIO CHAVES, a atual Via Pública localizada a partir das confrontações da Rua Sao Paulo com a Rua Coronel Alexandre dando acesso a antiga propriedade do homenageado.

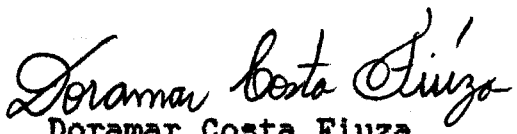
ART. 2o.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações nas plantas e cadastros da cidade para incluir a Rua com a nova denominação.

ART. 3o.- Fica o órgão competente da Câmara ou do Executivo encarregado de comunicar aos Correios, na Agência Local, a denominação constante desta Lei à referida Via Pública.

ART. 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia,  
10 de março de 1998.

Dr.   
Prefeito Municipal

  
Doramar Costa Fiuza  
Secret. Municipal